Usucapião e suas modalidades

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Rodrigo Marques Da Silva
Leticia Silva Arantes Cruz
Ana Clara Rodrigues Thome Costa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

A usucapião é um instituto jurídico que permite adquirir a propriedade de um bem por meio da posse prolongada, quando determinados requisitos legais são atendidos. Existem diversas modalidades de usucapião, e elas podem variar de acordo com a legislação de cada país ou estado. No contexto do Brasil, por exemplo, o Código Civil prevê diferentes tipos de usucapião, cada qual com requisitos específicos.
De acordo com o Código Civil as modalidades de usucapião são;a usucapião extraordinária, a usucapião ordinária,a usucapião especial urbana, a usucapião Especial Rural e a Usucapião Familiar cada uma com seus próprios requisitos e prazos estabelecidos pela legislação.

Objetivo

O intuito dessa pesquisa consiste em dispor os pré-requisitos necessários para adquirir uma propriedade através do instituto jurídico usucapião.

Material e Métodos

Para realizar este estudo, foi adotada uma abordagem metodológica que envolveu revisão bibliográfica e análise jurisprudencial. A pesquisa bibliográfica foi conduzida em bases de dados acadêmicas e legislativas, buscando artigos, livros e legislação pertinentes ao tema. Além disso, foi realizada uma análise jurisprudencial em tribunais superiores e inferiores, examinando decisões judiciais relacionadas ao usucapião. As informações coletadas foram então sistematizadas e interpretadas à luz dos princípios legais e doutrinários aplicáveis, a fim de fornecer uma compreensão abrangente do instituto da usucapião e suas implicações legais.

Resultados e Discussão

A usucapião verifica a aquisição de um bem imóvel por posse prolongada e ininterrupta, atendendo aos requisitos do Código Civil de 2015. Além de seu propósito principal, promove estabilidade e segurança, incentivando a ocupação efetiva da propriedade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.
Extraordinária: posse ininterrupta por 15 anos.
Ordinária: posse ininterrupta por 10 anos, com justo título e boa-fé.

Especial Urbana: posse ininterrupta por 5 anos em imóvel urbano de até 250m², para moradia própria.
Especial Rural: posse ininterrupta por 5 anos em imóvel rural de até 50 hectares, para exploração direta e produtiva.
Familiar: semelhante à especial rural, mas aplicável a imóveis urbanos e rurais, requerendo posse ininterrupta por 2 anos em área de até 250m² para moradia própria, sem possuir outro imóvel.

Conclusão

A aplicação do usucapião pode contribuir para a redução do número de litígios relacionados à posse de imóveis, aliviando a carga de processos nos tribunais e favorecendo uma solução extrajudicial para questões de regularização fundiária.
A usucapião no Brasil promove justiça social, regularização fundiária, desenvolvimento econômico, desafoga o judiciário e garante segurança jurídica, construindo uma sociedade mais equitativa e inclusiva.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República.
Referência: 2022. Manual de direito civil: volume único / Flávio Tartuce. Imprenta: São Paulo, Método, 2021.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm